



TERMO DE REFERÊNCIA
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO – RIT

Em atendimento ao previsto no Decreto Municipal nº 7.987, de 11 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre os critérios e procedimentos para aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança, em consonância com a Lei Municipal nº 5.514/22, na forma que especifica”:

“Considerando que empreendimento e atividade de grande vulto, privados ou públicos, em área urbana que implique mudanças nas áreas contíguas, além daqueles previstos em lei específica, dependerão de elaboração de Estudo prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, implantação, ampliação ou funcionamento e do Relatório de impacto de Trânsito (RIT), cuja exigência será feita, quando for necessário, a critério do corpo técnico da Prefeitura, conforme PLANO DIRETOR do Município de Itatiba, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências”.

INTRODUÇÃO

A elaboração do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT – deverá ser por profissional da Engenharia Civil ou Arquitetura (**preferencialmente** por especialista em engenharia de trânsito/tráfego) devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo Conselho. Cada etapa do estudo deverá ser detalhadamente descrita pelo profissional, indicando os procedimentos metodológicos utilizados para obtenção dos resultados e medidas mitigadoras dos impactos negativos causados pelo empreendimento analisado, garantindo a qualidade da mobilidade e segurança viária. Será exigido o arquivo digital encaminhado ao corpo técnico do Departamento de Mobilidade e Trânsito e 1 (uma) via para juntada ao Processo Administrativo (salvo em casos de abertura de processo digital).

O estudo deverá seguir os capítulos:

1) RESPONSABILIDADE TÉCNICA / DADOS DO PROFISSIONAL

1.1) Nome do profissional responsável pela elaboração do RIT;



1.2) N° do registro no Conselho (CREA/CAU);

1.3) E-mail, telefone, endereço;

1.4) N° ART/RRT (anexar cópia). Atentar-se ao objeto do documento (deverá ser do grupo de estudo/relatório de tráfego).

2) DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1) Nome do empreendimento;

2.2) Localização;

2.3) Uso/atividade;

2.4) Número de unidades, torres, lotes, características gerais;

2.5) Área total do terreno;

2.6) Área total construída;

2.7) Número total de vagas para estacionamento – fixas e flutuantes (carga e descarga, embarque e desembarque, idoso, PCD, motocicleta) de acordo com a quantidade necessária. No caso de o empreendimento atender a outros veículos-tipo, especificar e justificar;

2.8) Dias e horários de funcionamento do empreendimento;

2.9) Apresentação de plantas para indicação da microacessibilidade (pavimentos, acessos veiculares e de pedestres, vagas, rampas, rebaixos, sinalização) em escala 1:100;

2.10) Data estimada para conclusão da obra;



2.11) Em caso de reforma, ampliação ou mudança de uso, deverá ser apresentada situação atual e pretendida.

3) ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA (AID/AII) SEM O EMPREENDIMENTO

Nota: A área de influência e intersecções a constarem no estudo deverão ser previamente solicitadas ao DMT (Departamento de Mobilidade e Trânsito), conforme modelo de ofício no ANEXO I.

3.1) Mapa da AID e AII constando as intersecções solicitadas pelo DMT, hierarquização viária, sentido de circulação das vias, polos geradores;

3.2) Mapa da AID e AII indicando pontos de demanda de carga e descarga, embarque e desembarque, pedestres;

3.3) Mapa com indicação das possíveis rotas partindo e chegando ao empreendimento, dentro e fora dos horários-pico;

3.4) Apresentação das estatísticas de sinistros dentro da AID nos últimos 12 (doze) meses, indicando a fonte de pesquisa, com análise e conclusão;

3.5) Croquis e informações tabeladas das intersecções e aproximações constando os elementos operacionais (semáforo, foco para pedestres, pontos de parada de transporte público e táxi, proibições de parada e estacionamento, dimensões das vias, número de faixas por sentido, declividade, tipo e condições de pavimento, sinalização vertical/horizontal, largura das calçadas, estacionamento regulamentado, rebaixos de guias, classificação da via, coleta de lixo orgânico e reciclável e demais informações);

3.6) Contagem veicular classificada – apresentar contagem volumétrica nas intersecções indicadas na AID. As contagens deverão ser realizadas de 15 em 15 minutos em, no mínimo, 2 (dois) períodos que sejam apropriados ao empreendimento, destacando-se as maiores demandas:

MANHÃ: 06h00 às 09h00

ALMOÇO: 11h00 às 14h00 (em caso de proximidade com escolas/empresas com turnos)



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS

TARDE: 16h00 às 19h00

Os horários deverão ser ajustados de acordo com a dinâmica do local, atendendo horários escolares, entrada/saída de turnos em empresas, horários de carga e descarga nos estabelecimentos, desde que justificados.

Apresentar fotos tiradas nos locais das contagens, com carimbo de data/hora, geolocalização e demais informações.

As tabelas deverão trazer informações sobre data, dia da semana, horário, tipo de veículo (motocicleta, automóvel, caminhão, carreta, ônibus), condições climáticas, indicação do responsável pela contagem. Não deverão ser realizadas em dias chuvosos ou posterior a estes, em feriados/vésperas e em finais de semana (considerar caso estiver na AID de áreas de lazer ou estabelecimentos que atraíam público considerável aos finais de semana).

Obs.: Coletar amostras de filmagens nos pontos de contagem solicitados pela PMI e disponibilizar via *pendrive* (deverá ser anexado em envelope ou entregue diretamente ao DMT).

Os valores de referência adotados serão os seguintes (deverão ser aplicados e apresentados nas tabelas):

Automóvel	Ônibus	Caminhão	Carreta	Motocicleta
1,0	2,0	2,0	3,0	0,5

3.7) Apresentar cálculo da Capacidade Viária e Nível de serviço das intersecções. Utilizar pesquisa O.D. (origem e destino) existente na região;

3.8) Apresentar contagem de pedestres nas intersecções quando da necessidade de análise de capacidade de passeio ou tempo específico para semáforo;

3.9) Mapeamento dos pontos de parada de transporte público nas proximidades do empreendimento, apresentando:



3.9.1) Condições dos abrigos/pontos (estrutura, iluminação, sombreamento, periculosidade);

3.9.2) Capacidade de atendimento dos abrigos;

3.9.3) Condições de mobilidade do empreendimento ao abrigo/ponto;

3.9.4) Itinerários e linhas;

3.9.5) Capacidade e nível de serviço dos carros (convencional e micro, utilizando o referencial abaixo):

N1	N2	N3	N4	N5	N6
Convencional	Convencional	Convencional	Convencional	Convencional	Convencional
Passageiros 0 - 14	15 - 28	29 - 41	42 - 55	56 - 69	70 - 79

N1	N2	N3	N4	N5	N6
Micro	Micro	Micro	Micro	Micro	Micro
Passageiros 0 - 7	8 - 14	15 - 21	22 - 27	28 - 34	35 - 39

Obs.: De acordo com os dados informados pela empresa de transporte público em atividade no município, os carros convencionais possuem capacidade para 41 passageiros sentados e 38 em pé. Já os micros, 21 passageiros sentados e 18 em pé.

4) ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA (AID/AII) COM O EMPREENDIMENTO

4.1) Apresentar projeção da demanda gerada e atraída pelo empreendimento (motorizadas e de pedestres) utilizando metodologia adequada e considerando população fixa e flutuante dentro dos horários-pico;

4.2) Apresentar cálculo da Capacidade Viária e Nível de serviço das intersecções com o empreendimento apresentando comparativos sem o empreendimento;



4.3) Apresentar projeção para 10 anos com o empreendimento.

5) MEDIDAS MITIGADORAS

5.1) O responsável pelo RIT deverá apresentar propostas de mitigação para a região analisada, demonstrando tecnicamente como se chegou ao resultado;

5.1.1) Medidas mitigadoras internas durante as obras e com o funcionamento do empreendimento;

5.1.2) Medidas mitigadoras externas durante as obras e com o funcionamento do empreendimento.

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser apresentado pelo responsável técnico um resumo das informações colhidas e consequente análise dos impactos gerados pelo empreendimento.

Para análise das intersecções poderão ser usados referenciais bibliográficos ou *softwares* de microsimulação. Os mesmos deverão ser indicados na bibliografia.

7) ANEXOS

7.1) ANEXO I – Cópia do ofício para solicitação de dados;

7.2) ANEXO II – ART/RRT do responsável pelo RIT;

7.3) Plantas do empreendimento.



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ANEXO I

OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE DADOS

Ao

Departamento de Mobilidade e Trânsito

Venho, por meio deste, solicitar a indicação das intersecções que farão parte do diagnóstico para elaboração do RIT (Relatório de Impacto de Trânsito), a ser apresentado ao corpo técnico do Departamento de Mobilidade e Trânsito.

Empreendimento: _____

Uso: ☐ Residencial - ☐ Comercial - ☐ Industrial

Nº unidades: _____ - Nº torres: _____ - Nº vagas: _____ - Nº lotes: _____

Outras informações:

Processo de aprovação nº: _____/_____- **Processo EIV nº:** _____/_____

Acesso veicular (informar qual via):

Acesso de pedestres (informar qual via):

(Obs.: enviar, em anexo, mapa de localização do empreendimento).

Itatiba, ____ de _____ de _____

_____ Nome legível do proprietário ou Responsável legal	_____ Assinatura
_____ CPF	
_____ E-mail	
_____ Telefone	

* enviar as informações para fcardoso@transito.itatiba.sp.gov.br aos cuidados da Arquiteta Fernanda Cardoso.